

<b>UERJ</b>	<b>Ato Executivo de Decisão Administrativa</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data</b>	<b>Folha</b>
		<i>AEDA-032/REITORIA/08</i>	<i>16/05/08</i>	<i>01 / 01</i>

DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE BOLSAS AUXÍLIO  
PARA ATIVIDADES DISCENTES.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder um total de 2030 (duas mil e trinta) bolsas-auxílio, assim distribuídas:

- estágio interno complementar – 500
- monitoria – 500
- iniciação à docência – 180
- iniciação científica – 400
- extensão – 400
- interiorização – 20
- cultura – 30

Art. 2º - Havendo disponibilidade de vagas em algumas das modalidades de bolsa-auxílio, as Sub-Reitorias competentes poderão remanejá-las para outra modalidade, respeitada a proporcionalidade do valor orçamentário das bolsas.

Art. 3º - Fica o valor das bolsas-auxílio fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a partir de 01/06/2008.

§ 1º - Fica estendido o mesmo valor aos bolsistas do Programa PROINICIAR.

§ 2º - Excetuam-se do estabelecido no caput desse artigo os bolsistas de interiorização, Programa do Internato Rural, que exerçam suas atividades fora da área metropolitana, acima do limite de 100 km do RJ, que terão o valor fixado em duas vezes o valor da bolsa de extensão.

Art. 4º - Não poderá haver acúmulo de quaisquer tipos de bolsas, sejam elas internas ou Externas.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

UERJ, em 16 de maio de 2008.

**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**  
**Reitor**